



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

ATA DE PROTOCOLO E ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO CONVITE Nº 018/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2013.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150 - Centro Município de Flora Rica/SP, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, com início às 09:00 h, presença da Comissão Municipal de Licitação nomeada através da Portaria nº 383 de 26 de junho de 2013, sob a presidência do Senhor Noel José dos Santos, sendo membros os senhores Inaldo dos Santos Nascimento e Aparecido Soares de Souza, ficando o senhor Inaldo dos Santos Nascimento nomeado neste ato para secretariar os trabalhos, deu-se a abertura do Processo licitatório nº 028/2013, referente ao Convite nº 018/2013, que tem como objetivo a contratação de serviços especializados para instrução musical dos alunos da Banda Marcial do Município de Flora Rica/SP. Dando início a presente reunião, protocolaram envelopes as empresas: **Claudinei dos Santos**, CNPJ nº 11.758.252/0001-09, com sede na Rua Rio Grande do Norte, n.º 438, na cidade de Ouro Verde/SP, a empresa **Claudiney Pereira da Silva**, CNPJ nº 04.880.958/0001-75, com sede na Rua Sergipe, nº 1011, na cidade de Ouro Verde/SP e a empresa **Claudemir dos Santos**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1247, na cidade de Ouro Verde/SP, representada pelo Sr. Claudemir dos Santos. Ato contínuo, a Comissão deu início à abertura e análise do conteúdo do envelope nº 01 – "DOCUMENTOS", julgando pela **habilitação** dos seguintes licitantes: **Claudiney Pereira da Silva** e **Claudemir dos Santos**, e julgando pela **inabilitação** da empresa: **Claudinei dos Santos**, por ter apresentado a Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias (INSS), exigido no item 3.3.2.2 do edital, com o prazo de validade vencido em 02 de outubro de 2010. As empresas **Claudiney Pereira da Silva** e **Claudinei dos Santos** apresentaram termo de renúncia ao direito de interpor recurso. Dada a palavra ao representante da empresa **Claudemir dos Santos**, o mesmo não se manifestou e renunciou neste ato o direito de interpor recurso. Por esta razão, a Comissão decide dar continuidade ao processo, passando para a fase de propostas. A Comissão deu início à abertura e análise do conteúdo do envelope nº 02 – "PROPOSTA", julgando pela **classificação** dos licitantes resultando em 1º lugar a empresa **Claudemir dos Santos**, com o valor mensal de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais) e em 2º lugar a empresa **Claudiney Pereira da Silva**, com o valor mensal de R\$ 1.510,00 (um mil e quinhentos e dez reais). Devido à ausência dos representantes, a Comissão decide pela abertura do prazo previsto na alínea 'b', do inciso I, c/c § 6º do artigo 109, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a ata pelo Secretário Inaldo dos Santos Nascimento, _____ que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação.

Comissão de Licitação:

NOEL JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

APARECIDO SOARES DE SOUZA
Membro

CLAUDEMIR DOS SANTOS
CNPJ nº 11.793.618/0001-72
Claudemir dos Santos